



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 35/2024, DE 05 FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE), composto pelos seguintes membros, Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR** e o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**. A Senhora GILMARA SANTOS BRITO foi designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia para a para a **1ª sessão da Reunião:**

Item 1 - Eleição do Presidente do Comitê: Os membros remanescentes, após o término do mandato do Sr. RICARDO WATANABE ocorrido em 06/12/2023, o Senhor GÁBOR HODI JÚNIOR e o Senhor ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA elegeram entre si o Presidente do Comitê, por unanimidade. Deliberaram na presente reunião que o Senhor GÁBOR HODI JÚNIOR ocupará a cadeira de Presidente do referido Comitê, a partir da presente data até o término do seu mandato, previsto para o dia 05/06/2024.

Item 2 - Análise da documentação dos Candidatos para ocuparem 3 (três) vagas para o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD): O COPEPRE iniciou os trabalhos de análise documental dos candidatos inscritos no processo de seleção de membros do COAUD, a partir do recebimento dos formulários de inscrição, ocorrido no dia 08/01/2024, de acordo com o previsto no Edital nº 01/2023 - AMAZUL. O Comitê recebeu 49 (quarenta e nove) inscrições, sendo que os trabalhos de análise de elegibilidade e análise curricular, conforme previsto no item 5 do Edital nº 01/2023 da AMAZUL, começaram no início do período de inscrição até o dia 01/02/2024. Foi utilizada uma planilha eletrônica, elaborada pelo COPEPRE, para a análise documental e apuração da pontuação prevista no referido Edital. **Com relação aos Incisos de I a V do subitem 4.1 do Edital, referentes à análise de elegibilidade prevista no item 4, o Comitê considerou o ato autodeclaratório dos candidatos,** assinalados nos respectivos formulários, estando os candidatos cientes das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. O Comitê considerou que todas as informações prestadas e comprovantes anexados no processo são exatos, verdadeiros e, considerados, assim, hábeis para utilização na análise dos requisitos e vedações, para ocupação de membros do COAUD. **Com relação ao Inciso VI, o Comitê analisou a documentação enviada e considerou a pontuação estabelecida pela AMAZUL, de acordo com o subitem 5.4 do Edital, para definir a classificação dos candidatos:** “4 – Requisitos mínimos e vedações 4.1. São requisitos mínimos para ser membro do COAUD: I - ser cidadão de reputação ilibada; II - ter residência no Brasil; III - ter notório conhecimento compatível com o cargo; IV - ter formação acadêmica compatível com o cargo, exigindo-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação; e V - ter

conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária; VI – ter uma das experiências abaixo: a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da AMAZUL; b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário”. Em continuação, o COPESRE apresentou a consolidação dos documentos que elenca todos os candidatos inscritos, classificando-os, conforme a análise documental e pontuação obtida. Às dezoito horas e três minutos, a 1ª sessão foi encerrada, ficando deliberado que a 2ª sessão da mesma ocorreria em 29/01/2024 para continuação dos trabalhos do item 2, da presente ata. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se o Comitê para a **2ª sessão da Reunião**, com prosseguimento da análise detalhada dos documentos, lançamento de dados na planilha e realização de diligências aos candidatos, a fim de esclarecer dúvidas sobre o preenchimento do formulário, em conformidade com o subitem 6.6 do referido Edital. A sessão foi encerrada às dezoito horas e três minutos, sendo deliberado pela continuação dos trabalhos em 30/01/2024. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se o Comitê para a **3ª sessão da Reunião**, e continuação dos trabalhos do item 2, com prosseguimento da análise detalhada dos documentos, lançamento de dados na planilha, discussão sobre a validade dos documentos apresentados, enquadramento da experiência profissional e conhecimento acadêmico aderentes ao cargo de membro do COAUD e realização de diligências aos candidatos, a fim de esclarecer dúvidas sobre o preenchimento do formulário, em conformidade com o subitem 6.6 do referido Edital. A sessão foi encerrada às dezoito horas e três minutos, com a deliberação de continuação dos trabalhos para 31/01/2024. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se o Comitê para a **4ª sessão da Reunião**, e continuação dos trabalhos do item 2, quando foram analisadas as competência dos candidatos quanto ao previsto no Inciso I do § 5º do Art. 39 do Decreto nº 8.945/2016, referente ao conhecimento e experiência profissional em Auditoria ou Contabilidade Societária. A sessão foi encerrada às dezoito horas, com a deliberação de continuação dos trabalhos para 01/02/2024. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se o Comitê para a **5ª sessão da Reunião**, em continuação dos trabalhos, encerramento da análise documental e apuração final da pontuação obtida pelos candidatos. Após concluídas as etapas de **análise de elegibilidade** (caráter eliminatório, observados os **requisitos e vedações estabelecidos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016**); e **análise curricular** (caráter classificatório e eliminatório, sendo composta por **experiência profissional, formação acadêmica e critérios definidos pela AMAZUL** no subitem 5.4 do Edital - **Experiência em atividades de auditoria em órgãos ou entidades abrangidas pelo Sistema de Controle do Poder Executivo Federal; e Experiência em atividades, empresas ou órgãos de Tecnologia ou de Defesa**), de acordo com o item 5 do Edital, o Comitê apurou a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, conforme a seguir: **1. Aprovados e Classificados**, de acordo com o subitem 6.2 do Edital, em ordem decrescente de pontuação – **Posição 1: NEY FURTADO DE FARIA** (19 pontos); **Posição 2: MARCOS ANDRE CARVALHO NEVES** (17 pontos); **Posição 3: ATILA MÁRCIO**

DA SILVEIRA LIMA (15,50 pontos); Posição 4: LUIZ CLAUDIO MORAES (15 pontos); Posição 5: ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA (15 pontos); Posição 6: LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA (14 pontos); Posição 7: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (13,50 pontos); Posição 8: JUAREZ JOHAUDNES ETCHEVERRIA JÚNIOR (12 pontos); e Posição 9: FERNANDO NASCIMENTO ZATTA (12 pontos). O Comitê ressalta que, de acordo com o Inciso I do § 5º do Art. 39 do Decreto nº 8.945/2016, referente ao **conhecimento e experiência profissional em Auditoria ou Contabilidade Societária**, os candidatos Aprovados e Classificados comprovaram o requisito obrigatório, conforme a seguir: **Posição 1: NEY FURTADO DE FARIA (19 pontos) - AUDITORIA; Posição 2: MARCOS ANDRE CARVALHO NEVES (17 pontos) - AUDITORIA; Posição 3: ATILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA (15,50 pontos) - AUDITORIA; Posição 4: LUIZ CLAUDIO MORAES (15 pontos) - AUDITORIA; Posição 5: ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA (15 pontos) - AUDITORIA; Posição 6: LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA (14 pontos) - AUDITORIA; Posição 7: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (13,50 pontos) – CONTABILIDADE SOCIETÁRIA; Posição 8: JUAREZ JOHAUDNES ETCHEVERRIA JÚNIOR (12 pontos) - AUDITORIA; e Posição 9: FERNANDO NASCIMENTO ZATTA (12 pontos) - AUDITORIA.**

2. Casos de empate. Foi utilizado o primeiro critério de desempate, previsto na alínea “a” do subitem 6.3.1 do Edital - Maior pontuação em experiência profissional, mencionado ao lado dos respectivos nomes, passando a ocuparem as seguintes posições: I) **Posição 4 – LUIZ CLAUDIO MORAES (13 pontos); Posição 5 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA (11 pontos).** II) **Posição 8 – JUAREZ JOHAUDNES ETCHEVERRIA JÚNIOR (9 pontos); e Posição 9 – FERNANDO NASCIMENTO ZATTA (6 pontos).**

3. Demais candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o subitem 6.3.1 do Edital: VANDER LIMA FERNANDES (12 pontos); ELVIRA MARIANE SCHULZ (11,5 pontos); LUIZ FERNANDO DA SILVA (11 pontos); SERGIO DE JESUS (9,5 pontos); ANTONIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA (9 pontos); RICARDO MINOTTO (9 pontos); CLÓVIS ANTONIO PEREIRA PINTO (8,5 pontos); CARLOS ANTONIO VERGARA CAMMAS (8 pontos); SERGIO CITERONI (8 pontos); MAURÍCIO AUGUSTO SOUZA LOPES (8 pontos); MARCO ANTÔNIO MAYER FOLETTO (8 pontos); EDUARDO BONA SAFE DE MATOS (8 pontos); PAULO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA (7,5 pontos); LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA (7 pontos); LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA (7 pontos); HEBER COSTA (7 pontos); LUIZ ROBERTO CASSAB MOUSINHO (6 pontos); ANTONIO CLAUDIO LIMA CASTANHEIRO (6 pontos); FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA (6 pontos); LUÍS ANTÔNIO BRUM SILVEIRA (5 pontos); ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (5 pontos); MARCELO DA COSTA BERNARDO (5 pontos); ALESSANDRA ELOY GADELHA (5 pontos); ALEX RIBEIRO TELO (5 pontos); NÉLIO HENRIQUES LIMA (4 pontos); GENIVAL FRANCISCO DA SILVA (4 pontos); MARIA TEREZA ARAÚJO DE SOUZA (4 pontos); MAURICIO DE MOURA (4 pontos); WESLEY FERNANDES TUAF GARCIA (4 pontos); FABRICIO ANTONIO DE SOUSA MARTINS (4 pontos); DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR (3,5 pontos); ZEILA THOALDO CANTERI (3 pontos); ANNIBAL RIBEIRO LIMA (3 pontos); MOACYR LIGABO JUNIOR (3 pontos); FRANCISCO DE SOUZA MEIRA (2 pontos); e ROGER MACIEL DE OLIVEIRA (2 pontos).

4. Candidatos Eliminados: I) **ADILSON DIAS OLIVEIRA:** O candidato optou pela alínea “a” do Art. 39, § 5º, Inciso IV do decreto nº 8.945/2016. **Não foi identificada a portaria de nomeação de membro do COAUD.** Apresentou uma ficha cadastral da NUCLEP, que não comprova sua experiência profissional. **Não foi identificado o termo de posse de membro do COPEPRE.** O candidato apresentou uma ficha cadastral da NUCLEP, que

não comprova sua experiência profissional. Portanto não foi identificada nenhuma documentação que comprove uma das experiências exigidas no decreto nº 8.945/2016, Art. 39, § 5º, Inciso IV: [...] IV - *comprovar uma das experiências abaixo: a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de conselho de administração, de conselho fiscal ou de comitê de auditoria estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da empresa estatal a que concorrer; b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do comitê de auditoria estatutário [...].* II) **JOÃO WANDER NASCIMENTO DE ANNUNCIÇÃO:** O candidato optou pela alínea “a” do Art. 39, § 5º, Inciso IV do decreto nº 8.945/2016. **O Comitê não identificou documentação que comprove a experiência registrada como membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário** de empresa de porte semelhante ou maior que o da AMAZUL. III) **RAFAELA CASON.** Não foi identificado pelo Comitê o certificado de conclusão de curso de graduação nem de pós-graduação, previstos no Art. 39 do Decreto nº 8.945/2016. [...] Art. 39 § 6º *Na formação acadêmica, exige-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação [...].* A candidata apresentou no seu currículo Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/4513546905553724> *Formação acadêmica/titulação 2015 - 2016 Ensino Médio (2º grau). Dona Clara Mantelli, CEEJA, Brasil.* Finalizada a apuração dos candidatos Aprovados e Classificados em ordem decrescente de pontuação, com o apoio da planilha eletrônica, o Comitê ressaltou que a lista dos 9 (nove) primeiros (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no processo de seleção, será divulgada no site da AMAZUL, previsto para o dia 05/02/2024, contendo a relação nominal dos candidatos em ordem decrescente de pontuação. Informou, ainda, que caberá ao Comando da Marinha, órgão que detém a prerrogativa de indicação de membro do COAUD, escolher os três candidatos, constantes da lista de aprovados e classificados, conforme art. 58 do Estatuto Social da AMAZUL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da 5ª sessão, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEBRE) para os fins determinados em lei.

GÁBOR HODI JÚNIOR
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GILMARA SANTOS BRITO
Secretária